



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
FUNDO MUNIC. DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. MUN. DE PATY DO ALFERES
PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 005/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1101/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão a Sra. **ANA DA SILVA MONSORES DA COSTA**, em decorrência do falecimento de seu esposo, o Sr. **JOÃO MONSORES DA COSTA**, aposentado segurado do RPPS PATY PREVI, tendo por fundamento o disposto no Art.40, §7º da CRFB/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003; Art. 2º, I da Lei nº 10.887/2004; Art. 6º-A, § único da Ec nº 41/2003, com redação dada pela Ec nº 70/2012; Arts. 36, II, a, 46, I, 47, I da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos na totalidade dos proventos do aposentado, com paridade, a partir do dia 31 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 1.361,06.

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 31 de janeiro de 2021.

Paty do Alferes, 19 de fevereiro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL